

**LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Publicado no Diário Oficial nº 1309

**Altera a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O *caput* do art. 14 da Lei Complementar n.º 10, de 11 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. O Tribunal de Justiça compõe-se de doze (12) desembargadores, nomeados ou promovidos de acordo com as normas constitucionais vigentes, e funciona como órgão supremo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com sede na Capital.*

.....”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2002;  
181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado